



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de Weste N.º 10.852
de 21/10/22 PL _____
foyce Visto

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL _____
de eletrônico N.º 2696
de 20/10/22 PL _____
foyce Visto

TERMO ADITIVO 001 DO CONTRATO N.º 2021207/2021
TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021
Processo LC n.º 212 - Homologado em 11/11/2021

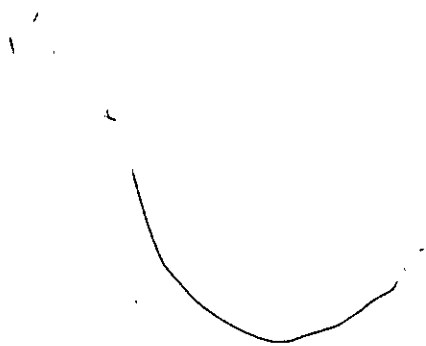
OBJETO: Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para as diversas oficinas que são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Município de Pato Bragado – PR.

Termo Aditivo ao Contrato, celebrado em 11 de novembro de 2022, entre o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, aqui representado pelo Prefeito do Município, Sr. Leomar Rohden, e a empresa **NICOLAS LUIS DE LIMA - MEI**, ambos já qualificados no Contrato original, o qual passa a vigorar com as alterações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Nos termos da Cláusula Sexta do contrato original, fica prorrogada a vigência do contrato acima citado, para mais 12 (doze) meses, encerrando-se, portanto, em 10 de novembro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA: Conforme Cláusula Sexta do contrato original, o valor mensal a ser pago fica corrigido monetariamente em 7,19% conforme índice oficial do INPC dos últimos 12 meses, passando doravante a ter os valores relacionados na tabela a baixo:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
3	12	ME	OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL Contratação de empresa especializada a fim de Ministrar aulas de informática às crianças e adolescentes, devidamente matriculadas junto ao SCFV, e usuários atendidos pela política de Assistência social utilizando-se de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas afim de envolver e cativar o aluno para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral, incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento. A empresa	3.773,08	45.276,96





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

			também deverá estar à disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço. O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação Mínima : nível médio completo e/ou magistério, certificação em curso técnico profissionalizante em Informática ou formação superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Software, Jogos Digitais, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, comprovar atuação na área através de comprovação de experiência de no mínimo 01 ano. Carga horária de 20 horas semanais de atividades/aulas.		
--	--	--	---	--	--

Parágrafo único: Pela prorrogação do serviço e conseqüente reequilíbrio, o valor do contrato original fica acrescido em R\$ 45.276,96 (quarenta e cinco mil duzentos e setenta e seis reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: As despesas decorrentes da execução do objeto deste Termo Aditivo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.015 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824314506005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS

3.3.90.39.65.99 – 4603 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis – Fonte 505

02.011 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

0824314506004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.65.99 – 2701 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis – Fonte 505

CLÁUSULA QUARTA: As demais cláusulas e condições do contrato original, que não conflitarem com este, permanecerão inalteradas.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

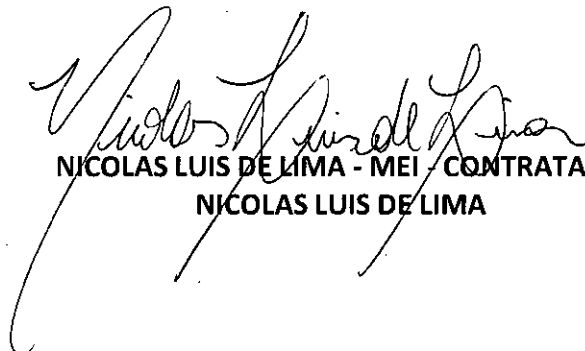
E assim, por estarem justos e acertados, assinam o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma.

Pato Bragado - PR, em 20 de outubro de 2022.

MUNICIPIO DE PATO BRAGADO:95719472000105
000105

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PATO
BRAGADO:95719472000105
Dados: 2022.10.20 15:55:31
-03'00'

MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO - CONTRATANTE
LEOMAR ROHDEN


NICOLAS LUIS DE LIMA - MEI - CONTRATADO
NICOLAS LUIS DE LIMA



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021207/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021

PARECER JURÍDICO N.º 209/2022

CONSULENTE: Gestora de Contratos – Departamento de Licitações e Contratos.

CONTRATO N.º: CONTRATO N.º 2021207/2021, TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021

ASSUNTO: Parecer Jurídico sobre a legalidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC da contratação

RELATÓRIO: A CONSULENTE encaminhou solicitação de parecer sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de prorrogação da vigência do prazo contratual por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC, referente ao contrato em epígrafe, em que é contratada **NICOLAS LUIS DE LIMA - MEI**, tendo como objeto O objeto da presente licitação é a Contratação de empresa para disponibilização de profissionais para as diversas oficinas que são disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social junto ao Município de Pato Bragado – PR, conforme condições e quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	V. UNIT.	V. TOTAL
3	12,0	ME	OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL Contratação de empresa especializada a fim de ministrar aulas de informática às crianças e adolescentes, devidamente matriculadas junto ao SCFV, e usuários atendidos pela política de Assistência Social utilizando-se de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas a fim de envolver e cativar o aluno para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral, incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento. A empresa também deverá estar à disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião	3.520,00	42.240,00



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021207/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

			de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/Coordenação do serviço. O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação Mínima : nível médio completo e/ou magistério, certificação em curso técnico profissionalizante em Informática ou formação superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Software, Jogos Digitais, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, comprovar atuação na área através de comprovação de experiência de no mínimo 01 ano. Carga horária de 20 horas semanais de atividades/aulas.		
--	--	--	---	--	--

O expediente veio acompanhado de requerimento, justificativa, motivação, concordância do contratado com pedido de reajuste, orçamentos de outros fornecedores e documentação de habilitação.

Em resumo, é o relatório.

Momento em que os autos do processo administrativo vieram com vistas para parecer.

Passo a analisar.

FUNDAMENTOS:

Trata-se de consulta sobre os aspectos jurídico-formais sobre a possibilidade de formalizar termo aditivo de ~~prorrogação da vigência do prazo contratual~~ de prestação de serviços contínuos por mais 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021207/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021.

A Lei nº 8.666/93 disciplina o tema da prorrogação do prazo de contratos com a Administração realizados de forma contínua em seu artigo 57, inciso II, nos seguintes termos:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que poderão ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a sessenta meses; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998) (grifo nosso)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021207/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

Nesse contexto, é necessário verificar se houve algum fato capaz de extinguir o ajuste, tal como a *extrapolação do atual prazo de vigência do contrato*. E nesse aspecto, temos que o presente contrato tinha vigência inicial de 12 (doze) meses, conforme cláusula quinta do contrato, tendo sido firmado em 03 de novembro de 2021, com início de vigência na data da assinatura:

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do mesmo. Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93 e desde que haja interesse por parte da contratante.

[...]

Portanto, o presente requerimento de aditivo de prorrogação de prazo foi realizado no período da vigência do respectivo termo. Desse modo, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação do limite a que se refere o artigo 57, inciso II, antes descrito.

Logo, não há óbice nesses aspectos à possibilidade de prorrogação do prazo do contrato.

Ademais, a Lei nº 8.666/1993 também exige que a dilação de prazo seja expressamente justificada e aprovada pela autoridade competente (art. 57, § 2º).

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos: [...]

§ 2º Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o contrato.

Em atenção, verifico que o pedido veio acompanhado da respectiva justificação e motivação, bem como o relatório da fiscalização, conforme solicitação em anexo.

Quanto ao pedido de reajuste no valor da contratação, existe também possibilidade de reajuste do valor legalmente previsto, desde que previsto contratualmente:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

[...]

§ 8º A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento.

Em análise do contrato, temos que está expressamente previsto por meio do INPC, conforme Cláusula sexta:



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021207/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

CLÁUSULA SEXTA - DA POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO E ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA

O prazo de prestação de serviços poderá ser prorrogado nas hipóteses previstas em Lei, e também quando houver necessidade e interesse do Município, desde que preenchidos os requisitos legais.

Será possível a prorrogação do prazo de vigência do contrato, limitado aos prazos estabelecidos no art. 57 da Lei 8.666/93.

O valor mensal poderá ser corrigido anualmente pelos mesmos índices dos reajustes do Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, ou outro que o vier substituir.

Assim, conforme informações vinculadas ao requerimento e documentos que acompanham o expediente, os contratados mantêm-se aptos a contratar com a Administração, estando, também, presente concordância do contratado em prorrogar sua contratação. Os valores serão reajustados na forma prevista contratualmente, há orçamentos de outros empresários do ramo, estando demonstrada a vantajosidade, economicidade e o respeito ao interesse público na continuidade da prestação do serviço pelos contratados.

Já quanto às justificativas técnicas, não está na seara da Procuradoria avaliá-las ou emitir juízo sobre a necessidade de prorrogar o ajuste, pois essa tarefa envolve aspectos de caráter eminentemente técnicos, além de ponderação de conveniência e oportunidade. São, por isso, de competência exclusiva da Administração.

CONCLUSÃO:

Fica demonstrado o interesse da Administração na continuidade dos serviços e a aprovação formal pela autoridade competente. Há que se proceder à verificação do interesse na renovação pela contratada.

Portanto, tratando-se de objeto de prestação de serviço de natureza contínua e permanente, ou seja, está sempre posto à disposição da Administração Pública e prestado conforme a sua necessidade, no qual há previsão legal e contratual admitindo a possibilidade de prorrogação, há interesse expresso da contratada na prorrogação, bem como há prestação regular dos serviços até o momento, entendo que não há óbice à prorrogação do contrato.

PARECER:

Diante do exposto, sob os aspectos estritamente jurídicos, ressalvados os aspectos técnicos e financeiros, bem como a conveniência e a oportunidade, tendo por intuito exclusivo assistir a autoridade administrativa no controle interno da legalidade dos atos administrativos, esta



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

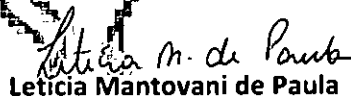
PARECER JURÍDICO MUNICIPAL

Ementa: Análise jurídico-formal do requerimento de Aditivo de Prazo pelo período de 12 (doze) meses e reajuste pelo INPC do CONTRATO N.º 2021207/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021

Procuradoria, **OPINA FAVORAVELMENTE** à formalização de termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência contratual, estendendo-se por mais 12 (doze) meses e reajuste do valor contratado pelo INPC do CONTRATO N.º 2021207/2021, TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO e NICOLAS LUIS DE LIMA - MEI, condicionada sempre à disponibilidade orçamentária.

Este é o parecer.

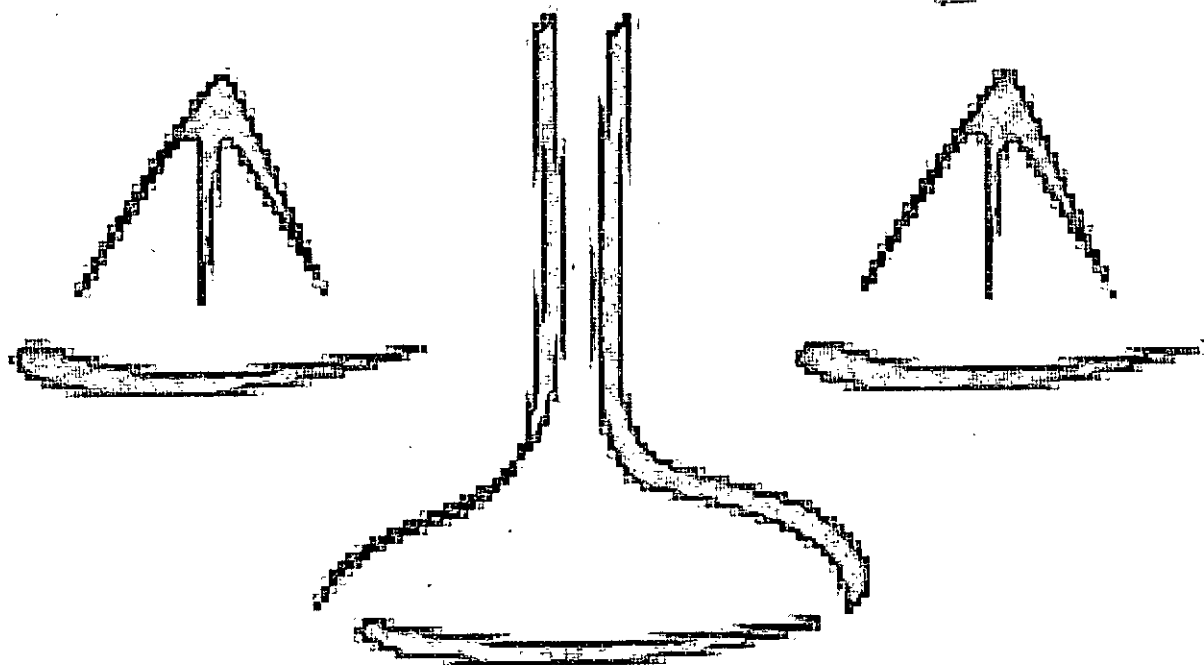
Pato Bragado – PR, 17 de outubro de 2022.


Leticia Mantovani de Paula

Procuradora Municipal

Portaria de nomeação nº 092 de 17 de fevereiro de 2022

OAB/PR 89.015





Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CAPA DE PROCESSO

No.Processo : 2022/10/002974
Data Protoc... : 17/10/22
Requerente . : ARLETE M. G. SCHNEIDER
CPF..... : 005.015.389-76
Assunto..... : ADMINISTRAÇÃO
Subassunto . : OUTROS ASSUNTOS
Logradouro . : Avenida Willy Barth
Complem. :
Fone..... : 45 3282-1982
Cep : 85948000

Sumula: SOLICITA ADJETIVO CONTRATUAL,REFERENTE AO CONTRATO N 2021207/2021,CONTRATADA NICOLAS LUIS DE LIMA,PRAZO POR MASI 12 MESES;CONFORME ANEXO.

Data Aprovação: ___/___/___

DATA	DESTINO
17/10/2022	Leilão - Cristiane


Assinatura Requerente

2022/10/002974 Data:17/10/2022
17-PROTOCOLO Hora:14:09:05
Assunto.....:005-ADMINISTRAÇÃO
Subassunto.:008-OUTROS ASSUNTOS
Requerente.:ARLETE M. G. SCHNEIDER
CPF/CNPJ...:00501538976
SUMULA:
SOLICITA ADJETIVO CONTRATUAL,REFERENT
E AO CONTRATO N 2021207/2021,CONTRATA
DA NICOLAS LUIS DE LIMA,PRAZO POR MAS



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

DE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

PARA: ASSESSORIA JURÍDICA E GESTORA GERAL DE CONTRATOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES.

REFERENTE AO CONTRATO:

CONTRATO N.º 2021207/2021

TOMADA DE PREÇOS N.º 016/2021

Processo LC n.º 212 - Homologado em 11/11/2021

OBJETO: OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL Contratação de empresa especializada a fim de ministrar aulas de informática às crianças e adolescentes, devidamente matriculadas junto ao SCFV, e usuários atendidos pela política de Assistência social utilizando-se de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas afim de envolver e cativar o aluno para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral, incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento. A empresa também deverá estar à disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço. O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação Mínima : nível médio completo e/ou magistério, certificação em curso técnico profissionalizante em Informática ou formação superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Software, Jogos Digitais, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, comprovar atuação na área através de comprovação de experiência de no mínimo 01 ano. Carga horária de 20 horas semanais de atividades/aulas



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

CONTRATADA: NICOLAS LUIS DE LIMA - MEI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.824.892/0001-15, com sede à Rua Maringá, n.º 2575, Centro, Município de Pato Bragado - PR, CEP 85.948-000, telefone: (45) 99841-1451, neste ato representada pelo Sr. Nicolas Luis de Lima, portador da Cédula de Identidade nº 123825292, inscrita no CPF sob o n.º 085.601.669-12, residente e domiciliado em Pato Bragado – PR.

ADITIVO DE PRAZO, POR MAIS (12) MESES.

ADITIVO DE ACRÉSCIMO, CORRESPONDENTE À: R\$

ADITIVO DE SUPRESSÃO, CORRESPONDENTE À: R\$ _____

REAJUSTE/REEQUILIBRIO REPACTUAÇÃO QUANTITATIVO



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ITENS/SERVIÇOS A SEREM ADITIVADOS

ITEM 03: OFICINA DE INCLUSÃO DIGITAL Contratação de empresa especializada a fim de ministrar aulas de informática às crianças e adolescentes, devidamente matriculadas junto ao SCFV, e usuários atendidos pela política de Assistência social utilizando-se de metodologias práticas e teóricas, lúdicas e pedagógicas a fim de envolver e cativar o aluno para o tema proposto, respeitando sua faixa etária, limitações, promovendo seu desenvolvimento, colaborando para o seu desenvolvimento ético e moral, incentivando seu protagonismo quanto cidadão. As atividades a serem ministradas deverão ser apresentadas à coordenação/Direção do Serviço, em forma de planejamento mensal, contendo os materiais a serem utilizados no seu desenvolvimento. A empresa também deverá estar à disposição do Serviço quando solicitada participando de atividades extracurriculares, como reunião de pais, encontros pedagógicos, passeios e visitas fora do horário de atendimento do serviço, finais de semana e feriados mediante a convocação da Direção/ Coordenação do serviço. O profissional responsável por ministrar a oficina deverá apresentar qualificação Mínima : nível médio completo e/ou magistério, certificação em curso técnico profissionalizante em Informática ou formação superior em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Ciências da Computação, Engenharia da Computação, Engenharia de Controle e Automação, Engenharia de Software, Jogos Digitais, Sistemas de Informação, Sistemas para Internet, comprovar atuação na área através de comprovação de experiência de no mínimo 01 ano. Carga horária de 20 horas semanais de atividades/aulas.

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO:

- A contratada atende às condições previamente estabelecidas por esta secretaria;
- As obrigações contratuais foram regularmente cumpridas;



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

- A Contratada vem executando os serviços satisfatoriamente e em plena concordância com o Processo Licitatório, cumprindo desta forma o contrato em todas as suas cláusulas e condições, não havendo a necessidade de realização de um novo procedimento licitatório por esta prefeitura para a contratação dos mesmos serviços nas mesmas condições, sempre visando a garantia dos princípios de qualidade e economicidade.

O **princípio da economicidade** vem expressamente previsto no art. 70 da CF/88 e representa, em síntese, na promoção de resultados esperados com o menor custo possível. É a união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

A fim de garantir esse princípio, foi realizada pesquisa de preços na região, junto a plataforma BLL Compras a fim de estudar a viabilidade de renovação contratual ou ainda a possibilidade de realizar um novo processo Licitatório.

OBS: Todos os processos licitatórios informados seguem um padrão de pesquisa quanto ao objeto similar e processos realizados nos últimos 03 meses. (seguem os relatórios da Plataforma BLL em anexo) e orçamento de empresa prestadora de serviço similar.

Cotação 01 :Lidiane Valéria Kunzler Bueno – MEI valor hora/aula : R\$ 55,00 (cinquenta e cinco reais) a hora/aula.

Cotação 02 Município de URAI – PR (plataforma BLL) : R\$ 38,99 (trinta e oito reais e noventa e nove centavos) a hora/aula.

Cotação 03 - Município de Nova Cantu – PR (plataforma BLL) R\$ 44,00 (quarenta e quatro reais)

Como o valor é variado se utilizarmos uma média dentre as pesquisas chegamos ao valor de : R\$ 45,99 (Quarenta e cinco e noventa e nove centavos)

Valor da Hora/aula CONTRATO N.º 2021207/2021

Valor praticado para 20 horas semanais R\$ 3.520,00

20 horas semanais *4,5 (semanas mês) = 90 horas mensais

3.520,00 / 90 h = 39,11 (trinta e nove reais e onze centavos

R\$: 39,11 (trinta e nove reis e onze centavos)



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA/MOTIVAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO:

Tendo em vista que atualmente o valor fixado da hora/aula é R\$ 39,11 de acordo com CONTRATO N.º 2021207/2021, sendo o menor valor apresentado em comparativo a média entre as cotações pesquisadas, e tendo em vista o parecer favorável da contratada quando indagada quanto a realização de procedimento de solicitação de aditivo de prazo, solicitamos a prorrogação do referido contrato para o período de 06 meses, e aplicação do reequilíbrio financeiro nos termos do Contrato em questão, pois ficou explícita a viabilidade da prorrogação.

Apresentamos a seguir as razões que nos levam a entender viável e justificada a prorrogação da vigência do supracitado contrato:

- A continuidade na prestação dos serviços já contratados minimizaria custo, uma vez que a Contratada apresenta menor valor hora/aula.
- Permite a continuidade sem tumulto dos serviços, pois não implica em mudanças estruturais;
- Os serviços vêm sendo prestados de modo regular e tem produzido os efeitos desejados, tendo em vista que a contratada é habilitada e foi qualificada para tal.
- Sob o ponto de vista legal, o art. 57, § I, da Lei 8.666/93, prevê que o prazo de duração dos contratos de natureza continuada, como é o caso da contratada podem chegar a 60 (sessenta) meses. Como a vigência do contrato em questão tem 12 (doze) meses, a sua prorrogação estaria amparada pelo dispositivo legal citado.
- A contratada possui capacidade técnica e qualificação para execução do objeto também observando os preceitos do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida, através de oficina de Inclusão digital associando o campo da Proteção Social Básica, que busca prevenir situações de vulnerabilidade e risco social, por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e do fortalecimento de vínculos familiares e comunitários.



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Portanto, conforme demonstrado acima, tanto às razões técnicas quanto legais permitem o aditamento contratual.

Assim sendo, solicitamos que autorize a prorrogação do prazo contratual conforme proposto por se tratar de um serviço de Extrema importância para a Secretaria municipal de Assistência Social.

PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato, ocorrerão por conta da Dotação

Orçamentária:

.011 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.1500.6.005 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E

FORTALECIMENTO

DE VINCULOS

3.3.90.39.65.99 – 4603– Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis – Fonte 505.

02.010 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.243.1500.6.004 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROJETO PIA

3.3.90.39.65.99 – 6980 – Desenvolvimento e Aperfeiçoamento Demais Níveis – Fonte 050

Nome do Fiscal do Contrato: Tatiane Regina Medin Follmer.

CPF: 046.338.449- 03 e-mail: assistenciasocial@patobragado.pr.gov.br.

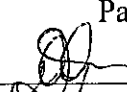
Assinatura: Tatiane R. Medin

Nome do Gestor do Contrato: Cristiane Arnold

CPF:059.536.049-12 e-mail: cristiane@patobragado.pr.gov.br.

Assinatura: Cristiane Arnold Recebido em: 17/10/22

Pato Bragado, 17 de Outubro de 2022.


Secretário Municipal de Assistência Social
Pato Bragado



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná



Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

**DE : SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PARA : NICOLAS LUIS DE LIMA - MEI**

SOLICITAÇÃO

Assunto: solicitação de manifestação de interesse quanto a continuidade de fornecimento de prestação de serviços.

Tendo em vista a aproximação do vencimento do contrato que visa o fornecimento de Oficina de Inclusão Digital junto ao CCCA, **CONTRATO N.º 2021207/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº 016/2021 Processo LC n.º 212 - Homologado em 11/11/2021**, venho solicitar à empresa que manifeste seu interesse quanto ao aditamento de prazo por mais 12 meses visando a continuidade na prestação dos serviços no prazo de 7 dias a contar do recebimento deste.

Sem mais para o momento solicitamos que manifeste seu interesse, caso seja em dar continuidade solicitamos que nos envie a resposta por escrito acompanhada das seguintes negativas :

- CND ESTADUAL, CND FEDERAL, CND MUNICIPAL, CND TRABALHISTA, CND FGTS, CND CONCORDATA OU FALÊNCIA, CARTÃO CNPJ E CONTRATO SOCIAL)

Desta forma aguardamos a resposta deste acompanhada da documentação para que possamos providenciar a renovação do contrato.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Tatiane Regina Medin
Fiscal de Contratos
Secretaria de Assistência social

PATO BRAGADO 11 DE OUTUBRO DE 2022

RESPOSTA A INTENÇÃO DE ADIANTAMENTO DE PRAZO

CONTRATUAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DO CONTRATO EM ANDAMENTO.

2021207/2021 TOMADA DE PREÇOS Nº016/2021 PROCESSO LC Nº 212 HOMOLOGADO EM 11/11/2021

Eu, Nicolas Luis de Lima inscrito no CPF: 08560166912, administrador da empresa MEI- NICOLAS LUIS DE LIMA cnpj.21824892/0001-15, venho por meio deste, confirmar a aceitação do aditamento do prazo do referido contrato, com reajuste do valor de acordo com índice INPC. Para dar continuidade nas atividades da Oficina de Inclusão Digital desenvolvidas no Projeto Centro de convivência da Criança e do Adolescente de Pato Bragado Pr. (C.C.C.A).

GRATO



NICOLAS LUIS DE LIMA

CNPJ. 21.824.892/0001-15

Rua Maringa,2575- APT 02

Pato Bragado-Pr

(45) 99841-1451



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912
CNPJ: 21.824.892/0001-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:19:29 do dia 07/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 05/04/2023.

Código de controle da certidão: **F153.0C40.FE02.9BDA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 028015669-04

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.824.892/0001-15**

Nome: **NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912**

Estabelecimento sem registro no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 31/01/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



Município de Pato Bragado - PR

Secretaria de Finanças
Departamento de Tributação Municipal

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS (NADA CONSTA)

CERTIDÃO NR. 2274/2022

O Município de Pato Bragado, por meio do seu Departamento de Tributação e Cadastro Técnico vem através deste Documento Digitalmente Assinado, CERTIFICAR que não constam débitos Tributários e Não Tributários até a presente data da emissão desta Certidão, em nome de:

Contribuinte: NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912

CPF/CNPJ: 21.824.892/0001-15

Fica reservado o direito da Fazenda Municipal a qualquer tempo apurar débitos que por ventura venham a ser apurados por meio de lançamentos anuais e/ou fiscalizações.

Esta certidão tem validade de 90 dias após sua emissão

Pato Bragado em, 03 de Outubro de 2022

Número de Autenticidade: 932949112932949



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912 (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.824.892/0001-15
Certidão nº: 33183428/2022
Expedição: 03/10/2022, às 09:37:37
Validade: 01/04/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912 (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.824.892/0001-15, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.824.892/0001-15

Razão Social: NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912

Endereço: AV CONTINENTAL 990 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/10/2022 a 05/11/2022

Certificação Número: 2022100700493458139500

Informação obtida em 20/10/2022 15:56:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



COMARCA DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON - ESTADO DO PARANÁ
CARTÓRIO DO DISTRIBUIDOR, PARTIDOR, CONTADOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR JUDICIAL
FÓRUM ARTHUR HERÁCLIO GOMES FILHO

Maria Terezinha Sequinel de Camargo
TITULAR

Cristiane Weber
Geordan Fernando Putzke de Oliveira
Graciele Martins Leusch
Sandra Mara Signore
ESC. JURAMENTADOS

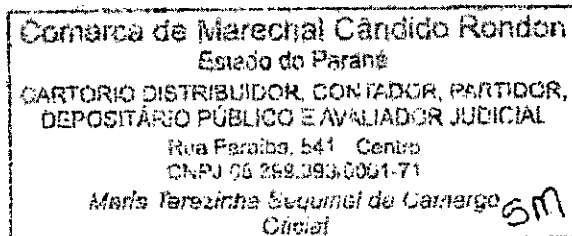
CERTIDÃO (NEGATIVA)

CERTIFICO, a pedido da parte interessada, que revendo os livros e o sistema informatizado de distribuição CÍVEL (Cível) sob minha guarda, existente neste cartório, verifiquei **não constar** nenhuma AÇÃO DE FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL ou CONCORDATA, contra:

NICOLAS LUIS DE LIMA 08560166912 – inscrito no CNPJ sob n.º 21.824.892/0001-15, com sede na Rua Maringa, n.º 2575, Apto 02, Centro, no Município de Pato Bragado, nesta Comarca.

CERTIFICO que, procedi às buscas a partir da data do sinistro do Fórum local em 31-01-87, inclusive em processos salvos e redistribuídos.

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Marechal Cândido Rondon, 07 de outubro de 2022.



MARIA
TEREZINHA
SEQUINEL DE
CAMARGO:0-0937
0370040937

Assinado de forma digital por MARIA TEREZINHA SEQUINEL DE CAMARGO:0037004-0937
Dados: 2022.10.07 15:17:41 -03'00'

RELATÓRIO DE LANCES

~~29/07/2022 09:00:04~~ STM ASSISTENCIA SOCIAL E TREINAMENTO -
EIRELI
VÁLIDO

44.00

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2022
Processo Administrativo Nº 81/2022
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: RAFAELA DA CRUZ AZEVEDO
Data de Publicação: 18/07/2022 13:41:36

LOTE 1 - item 1

29/07/2022 09:00:04	STM ASSISTENCIA SOCIAL E TREINAMENTO - EIRELI	VÁLIDO	46.00
29/07/2022 09:00:04	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	VÁLIDO	45.00
29/07/2022 09:01:52	STM ASSISTENCIA SOCIAL E TREINAMENTO - EIRELI	VÁLIDO	44.99

LOTE 2 - item 2

29/07/2022 09:00:04	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	VÁLIDO	45.00
29/07/2022 09:00:04	STM ASSISTENCIA SOCIAL E TREINAMENTO - EIRELI	VÁLIDO	49.00
29/07/2022 09:02:10	STM ASSISTENCIA SOCIAL E TREINAMENTO - EIRELI	VÁLIDO	44.99

LOTE 3 - item 3

29/07/2022 09:00:04	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	VÁLIDO	45.00
29/07/2022 09:00:04	STM ASSISTENCIA SOCIAL E TREINAMENTO - EIRELI	VÁLIDO	50.00
29/07/2022 09:02:18	STM ASSISTENCIA SOCIAL E TREINAMENTO - EIRELI	VÁLIDO	44.99

LOTE 4 - item 4

29/07/2022 09:00:04	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	VÁLIDO	45.00
29/07/2022 09:00:04	STM ASSISTENCIA SOCIAL E TREINAMENTO - EIRELI	VÁLIDO	45.00
29/07/2022 09:02:25	STM ASSISTENCIA SOCIAL E TREINAMENTO - EIRELI	VÁLIDO	44.99

LOTE 5 - item 5

29/07/2022 09:00:04	BHR TEIXEIRA BERBET EIRELI	VÁLIDO	45.00
---------------------	----------------------------	--------	-------



MUNICÍPIO DE URAÍ
URAÍ-PR

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: Própria	Modelo: Próprio
Descrição: INSTRUTOR DE INFORMÁTICA CUMPRINDO 12 HORAS SEMANAIS			
Destinado ao público de 07 a 11 anos.			
Quantidade: 576	Valor Unit.: 38,99	Valor Total: 22.458,24	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 IMPACTO EIRELI	020	05.306.560/0001-92	66,67	38,99	Sim
2 DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA	008	12.353.106/0001-58	66,67	39,05	Sim
3 ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME	081	27.022.704/0001-11	66,00	40,00	Sim
4 INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E	016	05.501.153/0001-36	66,67	44,40	Sim
5 PAULO ROBERTO MOREIRA ME	029	11.214.840/0001-73	66,67	46,80	Sim
6 NEW DANCE ESPACO ZIN ACADEMIA LTDA	064	21.361.268/0001-29	66,67	60,00	Sim
7 SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA ME	059	21.886.211/0001-43	66,67	66,67	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COSTA E FORTUNATO LTDA	048	44.873.673/0001-21	66,67	21,50	Sim
HUELYSON CASTELAR FERNANDES LTDA	004	42.046.812/0001-18	66,67	29,00	Sim

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 15/09/2022 13:46:07
Lote 003

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UNI	Marca: MARCA PROPRIA	Modelo: MARCA PROPRIA
Descrição: INSTRUTOR DE MÚSICA (VIOLÃO, TECLADO E FLAUTA) CUMPRINDO 30H SEMANAIS			
Destinado ao público á partir de 07 anos.			
Quantidade: 1.440	Valor Unit.: 26,94	Valor Total: 38.793,60	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 C SALGADO SERVICOS COMERCIAIS EIRELI	040	27.245.977/0001-25	69,99	26,94	Sim
2 IMPACTO EIRELI	059	05.306.560/0001-92	70,00	29,90	Sim
3 ULISSES RIBEIRO DA SILVA-ME	044	27.022.704/0001-11	70,00	30,00	Sim
4 INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E	075	05.501.153/0001-36	70,00	33,91	Sim
5 PAULO ROBERTO MOREIRA ME	096	11.214.840/0001-73	70,00	40,90	Sim
6 DEFENTI E RIBEIRO CENTRO EDUCACIONAL LTDA	041	12.353.106/0001-58	70,00	46,02	Sim
7 NEW DANCE ESPACO ZIN ACADEMIA LTDA	028	21.361.268/0001-29	70,00	63,00	Sim
8 SHIRLEI CRISTINA TEIXEIRA ACADEMIA ME	090	21.886.211/0001-43	70,00	70,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	-----	-----------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
COSTA E FORTUNATO LTDA	098	44.873.673/0001-21	70,00	21,50	Sim
HUELYSON CASTELAR FERNANDES LTDA	072	42.046.812/0001-18	70,00	27,00	Sim

Orçamento

Lidiane Valeria Kunzler Boeno -MEI

Pessoa jurídica de direito privado , inscrita no CNPJ 35.817.387/0001-58 com sede situada na Linha Boa Esperança s/Nº-prolongamento da Rua Paim, no município de Entre Rios do Oeste-PR, CEP 85988-000.

Descrição de Serviços	Valor hora aula
Instrutor de informática para ministrar até 20 horas aula semanais a criança e adolescentes no C.C.C.A e grupos vinculados ao CRAS.	R\$ 55,00

Lidiane Valéria Kunzler Boeno

Lidiane Valeria Kanzler Boeno

Entre Rios do Oeste, 11 de Outubro de 2022